

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Imbituva Paraná, com sede na rua Pref. José Bühner Junior, 462, Centro Imbituva- Pr torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia, **20 de Maio de 2015 às 09:00** horas, na SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pelo Decreto Municipal nº 4531/2015, de acordo com a Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93 e o decreto federal 3.555/00 e a suas alterações, Decreto Federal 7892/2013, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste edital.

1 – Termo de Referência

1.1 – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS (Dec. Mun. 3714/11)**

1.2 – Processos Administrativos no. /2015.

1.3 – Tipo de Licitação: **MENOR VALOR UNITARIO.**

1.4 - Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos de alarme, equipamentos de monitoramento, materiais e serviços de instalação e manutenção, para uso das secretarias municipais.

1.5 – Descrição completa do objeto, vide Anexo I.

1.6 – Participantes do RP: SMA, SMS, SMAS, SMEC, SMIE, SMAP, SMMA, SMER.

VALOR MÁXIMO PREVISTO: R\$ 34.870,00 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta reais).

1.6 – O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a verba prevista e contratada, de acordo com a sua necessidade. A eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos contratados, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

2 – Data local e hora para a entrega dos envelopes.

2.1 – Até o dia **20 de Maio de 2015 às 08:30 hs** deverá ser entregue no protocolo geral da prefeitura que receberá os **envelopes** de (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão.

2.1.2 – Não serão recebidos quaisquer **envelopes** fora do prazo estabelecido neste edital, salvo quando não existirem no mínimo 03 (três) participantes, ficando garantida a participação até o terceiro interessado por ordem de protocolo.

2.1.3 – Os participantes deverão entregar no Protocolo desta Prefeitura, a oferta em 02 (dois) envelopes fechados e assinados bem como constando, em seu anverso, a seguinte indicação:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

ABERTURA: 20/05/2015.

HORAS: 09h00min.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

ABERTURA: 20/05/2015.

HORAS: 09h00min.

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

3 – Credenciamento:

3.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, **o proponente poderá enviar um representante** munido de documento que o credencie à participação (ANEXO 3), respondendo o mesmo pela representada.

3.2 – O credenciamento ocorrerá na SALA DE LICITAÇÕES a partir das **09:00 h.**

3.2.1 – **O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.**

3.2.2 – Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente entregará ao Pregoeiro, copia de qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com um **original** de instrumento procuratório (ANEXO 3) que o autorize a participar **especificamente deste Pregão** e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3 – **Deverá ser juntada cópia de documento** (ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra. Poderá ser dispensada apresentação do contrato social quando o representante e empresa já constarem nos cadastros junto ao município.

3.2.4 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da entrega de copia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores.

3.2.5 – Os documentos deverão ser apresentados por processo de fotocópia.

3.2.6 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação e demais exigências necessárias dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

3.2.7 – A critério da comissão de licitação, poderá ser fotocopiado documentos e assinado declarações desde que o representante tenha poderes para isso, para anexar ao Credenciamento.

4 – Abertura dos envelopes

4.1 – As **09:00** hs. do dia **20 de Maio de 2015** será aberta a sessão pelo Pregoeiro na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Imbituva localizada na rua Prefeito José Bühner Junior, 462, Centro Imbituva - Pr, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar** declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 4). Poderá ser assinada no momento do credenciamento desde que o representante tenha poderes para proceder a declaração.

4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.

4.1.2 - Em caso de a empresa estar enquadrada como ME ou EPP, e quiser fazer uso da lei complementar 123/06, deverá apresentar juntamente com o Credenciamento, uma Declaração sob as penas da lei devidamente assinada e carimbada pelo responsável contábil pela empresa, **ou** documento emitido por órgão oficial atual, confirmando o enquadramento.

4.1.3 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

ENVELOPE – DECLARAÇÃO

“NOME DA EMPRESA”

PREGÃO: Nº 037/2015

5 – Objeto

5.1 – Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos de alarme, equipamentos de monitoramento, materiais e serviços de instalação e manutenção, para uso das secretarias municipais.

6 – Das condições gerais para a participação

6.1 – Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 – Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que atendam o objeto desta licitação e as exigências deste edital.

6.3 – Não será admitida a participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena, notificação, suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

6.4 – Não será permitida a participação de empresas que estejam com entregas atrasadas junto ao município mediante notificação, decorrentes de licitações anteriores, resguardando o bom funcionamento da administração pública municipal.

6.5 - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar presencialmente ou por e-mail, o arquivo magnético para preenchimento da proposta, a qual deverá ser entregue gravada em CD juntamente com a proposta escrita no envelope 01. (obrigatório)

7 – Da entrega dos envelopes de proposta e habilitação.

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital, sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente **(com CNPJ)** os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015.

ABERTURA: 20/05/2015.

HORAS: 09h00min.

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015.

ABERTURA: 20/05/2015.

HORAS: 09h00min.

7.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos / informações exigidos no item 9.1 deste Edital.

7.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota.

8 – Envelope nº 001 – PROPOSTA

8.1 – A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: Razão Social, endereço e CNPJ) datada, assinada com identificação por seu representante legal (com documento que comprove poderes para assinar a proposta), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações. :

a) discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Edital;

b) validade da proposta a qual não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da mesma, não sendo informado será considerado o mínimo estabelecido no edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

c) Preço unitário ofertado, devendo ser cotado em Real, incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto a ser entregue ao Município.

d) Marca dos produtos .

e) O valor unitário poderá ser cotado com até **02 casas** após a vírgula.

f) Segue no anexo 02, a sugestão de modelo de proposta.

g) Anexar folder com ficha técnica dos “equipamentos” cotados, que atendam ao Termo de Referência do Anexo 01.

h) os preços de referência são de produtos de 1ª qualidade, e não serão aceitos produtos com cotação acima de seu próprio preço de mercado.

8.2 – O preço total deverá ser apresentado em algarismo e por extenso, com até **02 casas** após a vírgula.

8.2.1 – Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismo e o por extenso, será levando em consideração o último.

8.3 – Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Imbituva.

8.4 – A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital.

8.5 – A proposta só será desclassificada se for de encontro, expressamente, as normas e exigências deste edital.

8.6 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não prevista neste edital.

8.7 – As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Edital, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes a especificação do objeto.

8.8 – Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada item.

9 – Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO

9.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

9.1.1 – PESSOA JURÍDICA:

9.1.1.1 – Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor e suas alterações posteriores, sendo que fotocópia autenticada em cartório.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

b) Em caso de a empresa estar enquadrada como ME ou EPP, deverá apresentar Declaração sob as penas da lei devidamente assinada e carimbada pelo responsável contábil pela empresa, **ou** documento emitido por órgão oficial atual, confirmando o enquadramento.

c) Todos os Documentos em copia, deverão ser autenticados em cartório.

D) A empresa que apresentar o Contrato Social autenticado no credenciamento, não precisará reapresenta-lo- na habilitação.

9.1.1.2 – Regularidade Fiscal.

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Estado sede da empresa);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – da Sede da empresa;
- d) Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;
- e) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do MF (CNPJ);
- g) Cadastro ICMS (simples comprovação);
- h) Certidão negativa de falência e concordata;
- i) Certidão Negativa de Debitos trabalhistas;
- j) Todos as cópias de documentos deverão ser autenticados em cartório, salvos os impressos originais via Internet que não contenham rasuras ou falhas.
- k) Todas as CND's e Inscrições deverão estar em plena vigência no dia da apresentação;

10 – Procedimento da Sessão e Julgamento

10.1 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais será admitida novos proponentes.

10.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes credenciados (item 3) , deverão apresentar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

10.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) na forma estipulada pelo item 4.1.1.

10.3 – O Pregoeiro procederá a abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, sendo que será feita a conferencia dos anexos exigidos no Item 8.1.1 , e julgando-as, e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO UNITARIO** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02 e, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X e lei complementar 123/06.

10.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

10.5 – Uma vez classificada as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

10.6 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

10.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 – O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

10.9 – **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.** Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.10 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

10.11 – Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da (s) primeira (s) classificada (s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.12 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências habilitatórias previstas neste edital.

10.13 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a (s) licitante (s) será (ao) declarada (s) vencedora (s), sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra à manifestação de recurso.

10.14 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.15 – O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

11 – Recursos e impugnações

11.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.

11.2 – Até o final do terceiro dia anterior (dois dias úteis), da data fixada para a abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

11.3 – Os recursos e impugnações deverão observar os seguintes critérios:

- a) serem dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação original ou autenticada, pertinente ao processo;
- b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos) devidamente autenticados;
- c) os recursos deverão ser apresentados em original (ou cópias autenticadas), no Protocolo central da Prefeitura Municipal de Imbituva, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.

12 – Homologação e Adjudicação

12.1 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

12.2 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

13 – Retirada da Nota de Compra

13.1 – A Prefeitura Municipal de Imbituva, através do Dep. de compras e das Secretarias Municipais solicitará a (s) licitante, o objeto licitado, conforme se fizer necessário.

14 – Pagamento

14.1 - O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias após a entrega dos produtos/serviços que forem solicitados, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente assinada pela Secretaria solicitante, no departamento de finanças da Prefeitura.

14.2 – Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o(s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

14.3 – A Prefeitura Municipal de Imbituva poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa fornecedora, em decorrência de inadimplemento contratual.

14.4 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

14.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

14.6 – O fornecedor vencedor do certame deverá protocolar mensalmente durante o prazo de vigência do contrato no protocolo geral da prefeitura Municipal de Imbituva as Certidões

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

Negativas referentes ao pagamento dos tributos federais relativos ao INSS e FGTS, sob pena de suspensão do pagamento até a apresentação das negativas.

15 – Do Prazo, da assinatura da Ata do RP, e da contratação:

15.1 – O prazo de validade do presente Registro de Preços, será de 12 (doze) meses após a homologação.

15.2 – A proponente vencedora, deverá apresentar-se por meio de seu representante legal, no prazo de até 10 (dez) dias após o julgamento do Pregão, para assinatura da Ata do Registro de Preços individual dos itens vencidos.

15.3 – A aquisição dos itens se dará: ou por meio de contrato, ou por requisição de compra, ou por nota de empenho ou outro documento que substitua.

16 – Penalidades e Sanções

16.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Municipal 3714/2011;

16.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

17 – Dotação Orçamentária

17.1 - As despesas decorrentes do presente Pregão serão originárias de recursos consignados na dotação orçamentária a ser especificada na Nota de empenho.

18 – Da Garantia

18.1 – A empresa deverá fornecer e instalar os equipamentos com garantia de 12 (doze) meses, sendo que em caso de falha deverá substituir imediatamente sob pena de ter os pagamentos suspensos.

18.2 – A empresa contratada deverá dar assistência e manutenção gratuitamente no período de 12 (doze) meses.

19 – Disposições Gerais

19.1 – **Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos, não desobrigando a apresentação do Anexo 4.**

19.2 – A Prefeitura Municipal de Imbituva reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

19.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

19.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

19.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura Municipal de Imbituva.

19.7 – Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

19.8 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

19.9 – Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (42) 3436-1233, em dias úteis no horário de 08 h às 17 h.

19.10 – O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

19.11 – Poderá ser dispensada a apresentação de documentos de comprovação simples, desde que possam estes, serem consultados via internet a qualquer tempo. Poderá ainda, mediante solicitação por escrito, decidir pela aceitação de objeto similar, mesmo que não correspondam ao descritivo do anexo 1, desde que comprovada a mesma eficiência exigida

19.12 – Este edital poderá ser:

a) anulado a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo, revogado por conveniência da Prefeitura por motivo supervenientes, pertinente e suficiente para justificar o ato, total ou parcialmente, adiado por motivo justificado.

19.13 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

Anexo 01 – Descrição Geral;

Anexo 02 – Modelo de Proposta

Anexo 03 - Modelo de Credenciamento;

Anexo 04 - Modelo de Declaração;

Anexo 05 - Minuta do Contrato;

Imbituva, 04 de Maio de 2015.

Amilton Tiago de Souza

Pregoeiro - Decreto nº 4531/2015.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 01

item	descrição	qtd	v. unitario	V. total
1	antena cpe (sugestão omini tp link 5.8 ghz)	2	281,00	562,00
2	bateria 12v 7A, carga constante 13,5v a 13,8v	30	59,00	1.770,00
3	cabo 4x26awg brc	1000	0,59	590,00
4	cabo coaxial malha 80%	500	1,49	745,00
5	caixa de proteção 50x50	2	80,00	160,00
6	Camera 1/3, com infra vermelho, alcance de no minio 25m	10	169,00	1.690,00
7	Camera Speed Dome zoon 23x 360° (sugestão: intelbras vsd500).	2	2.800,00	5.600,00
8	central de alarme monitorada 20 zonas, com teclado lcd, função ronda, função chime para todas as zonas, com modulo ethernet 10/100 base T , com DHCP	15	490,00	7.350,00
9	conectores bnc	10	10,00	100,00
10	conversor de fio passivo	10	30,00	300,00
11	dvr para 16 canais - (sugestão: lux vision)	1	485,00	485,00
12	dvr para 4 canais - (sugestão intelbras dvr 4)	3	395,00	1.185,00
13	dvr para 8 canais - (sugestão: lux vision)	2	435,00	870,00
14	fonte 12v 10A	10	119,00	1.190,00
15	Fonte 12v 1A	10	19,00	190,00
16	FONTES 24V x 5A	2	45,00	90,00
17	hd 1 tera	2	324,00	648,00
18	Hora tecnica de serviços especializados, na instalação, manutenção, incluindo uso de equipamentos apropriados, deslocamento e demais despesas necessarias para a prestação dos serviços	150	40,00	6.000,00
19	kit comunicação intranet CPE 2,4 ghz	6	390,00	2.340,00
20	sensor de alarme prot radio freq. 75q (2,6z) anti-tamper switch NC 28vdc, 0,15A max indicador de alarme led azul, luz constante por 3 sec	50	39,00	1.950,00
21	sensor microondas tecnologia MO&ivp quad. com ajsute de canal de micro ondas	15	49,00	735,00
22	sirene 12x120db	20	16,00	320,00
				34.870,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

TERMO DE REFERENCIA

1 - CARACTERISITICAS MINIMAS DA CAMERA SPEED DOME

Sensor de imagem 1/4" Super HAD CCD II

Formato do vídeo NTSC

Pixels efetivos 768 (H) x 494 (V)

Resolução horizontal 520 TVL

Lente f=3,9 mm (wide) a 89,7 mm (tele), F1.6 a F3.7

Zoom óptico 23x

Zoom digital 10x (230 com zoom ótico)

Relação sinal/ruído (SRN) >50 dB

Velocidade do obturador 1/50 - 1/10.000 s

Wide Dynamic Range (WDR) sim

Focagem Automática

Diafragma (Íris) Automática com substituição manual

Campo de visão 38.5°(zoom wide) até 1.8° (zoom tele)

Balanco de branco (BLC) manual

Controle do ganho (AGC) manual

Saída de vídeo 1,0 Vpp, 75 Ω

Equilíbrio dos brancos Auto/ATW /Indoor/Outdoor

Filtro infravermelho(Day/Night) Automático

Sincronização Bloqueio de linha (ajuste do atraso de fase vertical entre -90° e +90°) ou cristal interno.

"Porta de controle e

configuração da câmera" RS485

Distância mínima do objeto 10 mm (wide), 1000 mm (tele)

Iluminação mínima:

Modo dia - Color 0.15 lx (F1.6, 1/60 s)

"Modo night - noite (IR cut filter - ON)"0.001 lx (F1.6 ¼ s)

Características elétricas

Alimentação 24 VAC, 60 Hz - 3 A (+/- 10%)

Consumo total 12 W sem aquecedor e 50 W com aquecedor ligado

Sistema de Controle de temperatura interno

Ventoinha (cooler) e aquecedor (heater). Ambos com acionamento automático.

Mecânica

Peso 5,0 kg

Dimensões 222 mm (diâmetro) x 322 mm (altura)

Pintura Anticorrosão

Alcance de rotação horizontal 0° a 360° contínuo

Alcance de rotação vertical -2 a 90° com auto flip

Velocidade variável horizontal 0,1°/s a 300°/s

Velocidade variável vertical 0,1°/s a 150°/s

"Velocidade de pré-posicionamento"

Horizontal 300°/s e Vertical 180°/s

Precisão 0,06° ± 0,015°

Características ambientais

Temperatura de operação -10° a +60°C

Umidade relativa 10% a 90%

Proteção IP66

Supressão de picos

Proteção interna (centelhador) Protetor antissurto, pulsos repentinos na ordem de 4000 V

Características complementares

Pré-posições (presets) 80, cada um com legenda do número do preset

Auto-scan 5

Tour "8, formado por um máximo de 32 presets cada um e com tempo configurável entrepresets de 3 a 255 segundos"

Patrulha 5

Funções PTZ adicionais

Função de inicialização

Função de inatividade

Máscara de privacidade 8 máscaras

Função extra Posicionamento Inteligente 3D na tela

Baud rate (bps) 1200, 2400, 4800, 9600

Protocolos suportados Intelbras-1, Pelco-P, Pelco-D

Conectores

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

Saída de vídeo analógica BNC (1)
RS485 Borne com terminal fixado por parafuso
Alimentação Borne com terminal fixado por parafuso

2 – Características mínimas do CPE:

- High Power para aumentar a sua cobertura do sinal ea velocidade do link
- Compatível com padrões IEEE 802.11a / n, wireless velocidade de até 150Mbps
- Exterior à prova de intempéries e 4000V lightning/15KV projeto de proteção ESD
- Antena dual-polarizada 15dBi para a construção de longa distância conexão Wi-Fi
- Até 60 metros (200 pés) de implantação flexível, com alimentação incluída over Ethernet
- tecnologia air-max DFS
- Injector
- Solução 5GHz garante menos perturbações causadas por outros dispositivos de rádio de 2,4 GHz e mais estáveis

3 – Características mínimas DO GRAVADOR DIGITAL

Sistema Processador principal Microprocessador embutido de alto desempenho
Sistema operacional Linux embarcado
Recursos do sistema Funcao Pentaplex: reproducao de imagens ao vivo e gravadas, gravacao, backup e acesso remoto
Interface do usuário Interface grafica amigavel com dicas de menus na tela
Dispositivo de controle Painei frontal, mouse USB, controle remoto IR, teclado Intelbras VTN 1000 e rede
Método de entrada Status do HD, estatística de transmissao de dados, gravacao de registros, versao da bios, usuarios online e rede ausente.
Fonte de alimentação 110-240
VAC, 50/60 Hz (automático) Externa
Consumo (sem HD) 25 W
Entradas de Vídeo, BNC,
1.0 Vp-p, 75Ω 4 canais
Saída de vídeo (monitores) 1 saida HDMI + 1 saida VGA + 1 canal video composto, 1.0 Vp-p, 75 Ω (multi screen)
Padrões de vídeo PAL e NTSC
Compressão de Vídeo H.264
Divisão da tela: cheia e multiplexada 1/4
Resolução de saída de vídeo
1280 x 1024 pixels
1280 x 720 pixels
1024 x 768 pixels
800 x 600 pixels
Taxa de gravação (fps) NTSC 120 PAL 100
NTSC por canal
D1: 1 a 7
CIF: 1 a 30
QCIF: 1 a 30
Observação O primeiro canal podera ser gravado no modo NTSC em D1 a 30 frames ou em modo PAL em D1 a 25 frames, no entanto todos os outros canais deverao estar configurados em CIF ou QCIF.
PAL – por canal
D1: 1 a 6

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

CIF: 1 a 25

QCIF: 1 a 25

Resolução de vídeo em pixels

D1 (4CIF) – NTSC/PAL 704 x 480/704 x 576

CIF – NTSC/PAL 352 x 240/352 x 288

QCIF – NTSC/PAL 176 x 120/176 x 144

Configuração da imagem

Qualidade 6 níveis configuráveis individualmente por canal, resultando na alteração do tamanho do arquivo de vídeo.

Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal

Câmera oculta Camera oculta para determinados usuários

Informações em tela Título da câmera, horário, perda de vídeo, bloqueio da câmera, detecção de movimento, gravação e alarme.

Ajuste da saída de vídeo Ajuste de cores da saída em dois períodos diferentes e ajuste da área de exibição

Bit Rate (Kbps) Configuração individual por canal.

Áudio

Entrada de áudio, BNC,

200-2800 mV, 30K 4 canais

Entrada de áudio bidirecional,

BNC, 200-2800mV, 30KΩ 1 canal

Saída de áudio, BNC, 200 –

3000mV, 5 KΩ 1 canal

Compressão G. 711

Alarme

Entrada de alarme configurável NA/NF 4

Saída de relé configurável NA/

NF, com capacidade máx. 30

VDC, 2A – 125VAC, 1 A 3

Detecção de vídeo

Detecção de movimento 396 (22 x 18) zonas de detecção com 6 níveis de sensibilidade configurável por canal

Perda de vídeo Detecção de perda de vídeo

Mascaramento de câmera Detecção de mascaramento de câmera.

Armazenamento

Qtd. De HDs suportado, com

capacidade máx. de 2 TB 1 HD SATA

Utilização Vídeo = (56 a 500 MB/h) – Audio = (14,4 MB/h)

Gerenciamento Tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e espaço insuficiente

Gravação

Modo Manual, continua, continua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo e alarme.

Prioridade Manual>Alarme>Detecção de vídeo>Continua Intervalo 1 a 120 minutos configuráveis (padrão: 30 minutos)

Reprodução

Modo de buscar Hora/data com precisão de segundos, por tipo de evento; alarme e/ou detecção de movimento.

Reprodução Reprodução, pausa, parar, retrocesso, reprodução rápida, reprodução lenta, próximo arquivo, arquivo anterior, próximo canal, canal anterior, tela cheia, repetição aleatória, seleção do arquivo para backup.

Zoom digital A zona selecionada pode ser submetida ao zoom em tela cheia durante a reprodução

Quantidade de canais reproduzidos simultaneamente 4

Backup

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

Modo Pen drive, disco flash, disco rigido USB, CD-RW USB, DVD-rw usb, Download por rede.
Rede

Interface RJ-45 (10/100 Mbps) em acordo com o padrao IEEE802.3

Funções Transmissao TCP/IP, DDNS, PPPoE, FTP, NTP e Filtro IP

Funções auxiliares Email, DHCP

Cliente embarcado para serviço de DDNS (IP dinâmico) No-IPR e Dyn DNSR

Operação remota Monitoramento, configuracao total do sistema, controle PTZ, reproducao, download de arquivos gravados, informacoes sobre registros, acionamento das saidas de rele.
Enconder

Transmissão via rede Controle de banda individual por canal para uma transmissao via rede mais eficiente

Bitstream Dualbitstream. Opcao para gravacao de imagens em qualidade diferente as imagens transmitidas pela rede, podendo ser configurado independentemente por canal.

Interfaces auxiliares

Interface USB – 2 portas sendo

1 para o mouse e 1 backup USB 2.0

RS232 Comunicacao com o PC, sinal de saida em acordo com EIA/TIA-232-F, maxima tensao de entrada • }25 V

RS485 Controle PTZ com tensao maxima do sinal de • }12 V

Conectores

Entrada de vídeo

(Autoterminação) BNC (4)

Entrada de áudio BNC (4)

Áudio bidirecional BNC (1)

Saída de Áudio BNC (1)

Ethernet RJ45S modular jack com 8 pinos protegidos

RS232 DB9 femea

RS485 Borne com terminal fixado por parafuso

Alarmes Borne com terminal fixado por parafuso

Monitores HDMI (1) + VGA (1) DB 15 + BNC(1)

Mecânica

Dimensões (L x P x A) 375 mm x 285 mm x 45 mm

Peso aproximadamente 2.35 kg (sem HD)

Montagem Mesa ou bandeja em rack (pes de borracha inclusos)

Características

Temperatura operacional -10oC a +55oC

Temperatura armazenamento -40oC a + 85oC

Umidade relativa: operação 10% a 90%

Umidade relativa: armazenamento 8 % a 9 %

Pressão Atmosférica 86 Kpa ate 106 Kpa

Compatibilidade Eletromagnética

USA FCC parte 15, classe B

EU CE 89/336 EEC, Padrao EN 55022 classe B, EN 55024 classe B, EN 61000

Segurança

USA UL

EU CE 73/23/EEC LVD, Padrao IEC 60950-1: 2001/IEC 60950-1:2002

Segurança Elétrica

Brasil INMETRO-NBR 14136

Requisitos recomendados do PC para o Sistema Inteligente de Monitoramento - Software client/Software WEB 2.0

Sistema operacional WindowsR 2000/2003/XP/VistaR/7, para servidores recomendamos o WindowsR 2003

Processador Intel Pentium 4, 2.0 GHz superior ou semelhante

Memória RAM 2048 MB ou mais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

Espaço livre em disco 10 GB

Placa gráfica Placa de vídeo com suporte a zoom tipo ATI,TNT2 PRO. Recomenda-se o uso da placa de vídeo ATI9800 ou outra de canal duplo com 128 MB/128 bit

4 – Características mínimas do sensor de alarme.

- Prot. Radio Freq 75q (2.60z)
- Anti-tamper Switch N.C. 28Vdc / 0.15A Max
- Indicador de alarme Led azul,
- luz constante por 3 segundos após a abertura

5 – Características mínimas da central de alarme

- central de alarme monitrada 20 zonas
- teclado lcd
- função ronda em todas as zonas
- Função chime para todas as zonas
- comunicação via ethernet. Via lan
- DHCP somente fixo (sem ip dinâmico)
- comunicação direta com o software active 2.0.11.12

6 – Características mínimas da câmera infra verm.

- tamanho da imagem 500(H)x582(V)
- processador sony
- lente 3,6mm
- cor branca
- hermeticamente fechada para uso externo.
- Lente Iris automática 1/50(1/60)- 1/100.000 (sec)
- iluminação utilizável 0,2 lux/ F1,2
- quantidade de leds infra verm. : mínimo de 48leds
- potencia da iluminação infra 50m

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 02: Modelo de Proposta.

Modelo de Proposta.

- Preencher arquivo da proposta, imprimir e assinar todas as vias,
- Observar validade da proposta;
- Colocar no envelope a proposta em pendrive/cd, juntamente com a proposta impressa.
- ANEXAR FOLDER COM FICHA TECNICA DOS "EQUIPAMENTOS" PROPOSTOS.

As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar presencialmente ou por e-mail, o arquivo magnético para preenchimento da proposta, a qual deverá ser entregue gravada em CD juntamente com a proposta escrita no envelope 01. (obrigatório)

Obs: Os produtos constantes no anexo 01 DO EDITAL, poderão sofrer inversão de ordem na "Fase de Lances" do pregão, sendo que prevalece o item pela proposta eletrônica, com a respectiva descrição.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 03

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Imbituva - Paraná, de..... de 2015.

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão nº ____/2015.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(a) Sr^o.(a) _____, residente na Rua xxx, cidade de xxx, Carteira(s) de identidade nº(s) _____, CPF nº. _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica (física) acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, assinar proposta, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar contratos e termos, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO

Imbituva - Paraná, de..... de 2015.

Ao

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Declaração de concordância e atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão nº ____/2015.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº _____ DECLARA:

- que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da constituição federal;
- que Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo
- que concorda e satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL _____ CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICIPIO DE IMBITUVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.175.892/0001-23, com sede administrativa na Rua Prefeito José Bühner Junior, nº 462, centro, Imbituva/Pr, **e a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame**, acordam, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes para eventual fornecimento do objeto licitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de preços para

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O(s) vencedor(s) do Registro de Preços, ficam compromissados a fornecer o respectivo objeto, conforme o valor vencido no Registro de Preços.

§ 1º - O Município se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não o objeto licitado, de acordo com a sua necessidade, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos licitantes, seja de que natureza for, inclusive indenizatória. (Decreto Municipal 3714/2011).

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

O prazo do presente Registro de Preços será de 12 (DOZE) MESES, com validade após a homologação.

Parágrafo Primeiro: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega do Objeto, mediante a apresentação da nota fiscal de cada secretaria separadamente, no Departamento de Finanças, devidamente assinada e carimbada no verso pela Secretaria Municipal que requisitar o objeto.

§ 1º : A Nota Fiscal deverá ser emitida separadamente para cada secretaria, sendo que, quando o objeto for fornecido para **SMA, SMEC, SMER, SMIE, SMAP, SMMA, SMAS e SMIC**, deverá ser emitida para **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 76.175.892/0001-23**;

§ 2º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para **SMS**, deverá ser emitida para **FMS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 09.402.776/0001-02**;

§ 3º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para **SMAS**, deverá ser emitida para **FMAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 11.294.432/0001-79**;

§ 4º : Obriga-se a licitante, a manter junto ao departamento de contabilidade, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

§ 5º - As notas, quando faturadas, deverão costar numero do Pregão, numero de contrato se houver, Secretaria que solicitou, e serem enviadas no email: **notas@imbituva.pr.gov.br**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura da aquisição do objeto, serão originárias da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho, no momento da aquisição.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado, a critério da administração poderá ser reajustado durante a vigência do Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expresse consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A solicitação, fiscalização e recebimento do objeto, ficará a cargo das Secretarias Municipais solicitantes, na responsabilidade dos Secretários Municipais.

CLAUSULA NONA – DA ENTREGA

O objeto deverá atender as condições do edital.

CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial do Presente Termo, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante, as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formar delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 01 (uma) via para arquivo no processo e 01 (uma) via para o participante, sendo de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença dos participantes abaixo.

Imbituva/PR, xx de xxx de 2015.

Pregoeiro

Membro da Equipe de Apoio

PROponentes

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 05

MINUTA DO CONTRATO XXXX/2015

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, ESTADO DO PARANÁ
E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no Cadastro do Ministério da Fazenda CGC sob o nº 76.175.892/0001-23 estabelecida na Rua Prefeito José Bühner Junior 462, centro Imbituva - Pr, neste ato, representado pelo Exº. Senhor Prefeito **Bertoldo Rover**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº 2.099.738/9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 374.282.179-20, residente e domiciliado à Rua Xavier da Silva, nº 260, centro, Imbituva/Pr, neste ato designado simplesmente Contratante, e do outro lado a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no Cadastro do Ministério da Fazenda CGC sob o nº _____ estabelecida na Rua _____, neste ato designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo, Senhor _____ brasileiro, casado / solteiro, portador da CI RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, cidade / estado neste ato designada simplesmente CONTRATADA tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aquisição de conforme anexo.

O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal 8.666 de 21/06/1993, com as modificações constantes na Lei Federal nº 8.883 de 08/06/1994, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 000/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

A Contratante pagará ao Contratado pela satisfatória entrega dos itens, o valor de R\$ _____ por unidade, perfazendo o total de R\$ _____.

§ 1º - O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista e contratada, de acordo com a sua necessidade, em fase da peculiar natureza do contrato a ser celebrado, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos contratados, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

O prazo para a entrega dos itens será conforme edital.

§ 1º: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

§ 1º : A Nota Fiscal deverá ser emitida separadamente para cada secretaria, sendo que, quando o objeto for fornecido para **SMA, SMEC, SMER, SMIE, SMAP, SMMA, SMAS e SMIC**, deverá ser emitida para **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 76.175.892/0001-23**;

§ 2º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para **SMS**, deverá ser emitida para **FMS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 09.402.776/0001-02**;

§ 3º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para **SMAS**, deverá ser emitida para **FMAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 11.294.432/0001-79**;

§ 4º : Obriga-se a licitante, a manter junto ao departamento de contabilidade, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

§ 5º - As notas, quando faturadas, deverão costar numero do Pregão, numero de contrato se houver, Secretaria que solicitou, e serem enviadas no email: **notas@imbituva.pr.gov.br**.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura do disposto no presente instrumento, serão originárias da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: (conforme edital)

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado não sofrerá reajuste.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expreso consentimento da Contratante, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e recebimento dos serviços, ficará a cargo da Secretaria Municipal solicitante.

CLAUSULA NONA – GARANTIA/RECEBIMENTO

Conforme Edital.

CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93;

§1º Fica estabelecida a multa de 05,00% (cinco por cento) do valor do contrato aplicável a critério da CONTRATANTE, se os serviços/itens não tiverem a entrega e qualidade satisfatória.

§ 2º Fica estabelecida a multa de 05,00% (cinco por cento) do valor do contrato em caso de rescisão contratual por inadimplemento por parte da CONTRATADA.

§ 3º - Impedimento de Licitar com o Município, conforme previsto na lei 8666/93, e 10520/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formar delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

Qualquer condição contida no edital, mesmo que não exposta neste instrumento contratual, faz parte deste, podendo ser motivo para sanções e penalidades ou até rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituva/Pr, ____ de _____ de 2015.

BERTOLDO ROVER

Prefeito Municipal de Imbituva
Contratante

XXXXXXXXXXXXXX

Contratado